

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

1.3 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

2.1 - Os benefícios eventuais é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do sistema único e Assistência Social. Destina-se o benefício eventual a cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilidade a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

2.2 - Segundo determina a legislação, o auxílio alimentar é uma forma de benefício eventual, sendo concedido as famílias enquadradas no critério de renda baixa, as comprovações das situações de vulnerabilidade social são verificadas e acompanhadas por Assistente social da Secretaria de Assistência Social.

2.3 - Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Federal Bolsa Família, contribui para que o município busque aprimorar a gestão do PBF e do Cadastro Único, executando de maneira qualitativa e com eficiência as ações. Nesse sentido, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, mantém espaço que é utilizado para inclusão de famílias no Cadastro Único, revisão cadastral, gestão de benefícios, acompanhamento familiar, dentre outras ações que envolvem o atendimento as famílias e indivíduos beneficiários do Programa Bolsa Família e cadastrados no CadÚnico. Dentre as ações realizadas com as famílias beneficiárias, estão os encontros e reuniões com o público alvo que visam promover o fortalecimento de vínculos, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários atendidos pela Assistência Social.

2.4 - Igualmente a aquisição de gêneros alimentícios para o CREAS visa qualificar o atendimento as famílias atendidas pelo PAEFI/CREAS, no sentido de melhorar a oferta do acolhimento realizado nos trabalhos em grupo e atendimentos familiares.

2.5 - Nessa mesma linha a utilização dos Recursos do cofinanciamento Federal do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) SUAS, visa aprimorar a gestão do SUAS no município, buscando conduzir e implementar o Sistema Único de Assistência Social de maneira qualificada. Mas para que seja possível atender as demandas dessas famílias se faz necessário a realização de processo de Licitação para aquisição de produtos pertinentes conforme objeto.

2.6 - A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) 2004 reflete o processo de reestruturação orgânica da Política Pública de Assistência Social materializado através do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e configura-se como uma política de proteção social. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A Proteção Social Especial, destinada à indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, violência sexual, uso abusivo de drogas entre outros Assim, a Política Nacional de Assistência Social configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica.

2.7 - O Programa Cozinha Comunitária, implantado através do Decreto 13.003 de 21/01/2016 (DO 26/01/2021), além de fazer parte de uma estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, representam também inclusão social produtiva, e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária atendendo prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programas de Transferência de Renda e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco.

2.8 – As demandas solicitantes serão destinadas para cozinha comunitária, casa de acolhimento e serviço de convivência.

2.9 - Por essas justificativas se faz necessários a referida solicitação, para atender aos colaboradores e os usuários do sistema público municipal.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 - A Prefeitura designará servidor responsável pelo setor de compras que emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os itens serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, podendo ser no distrito de São Domingos e/ou Fazenda Nova.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores e dos gêneros.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.



6.8 - O objeto entregue deverá ter prazo de validade mínima de até 75 % da data de fabricação dos produtos, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação.

6.9 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.10 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.11 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 - As entregas do Fundo Municipal de Assistência Social serão fiscalizadas pela Servidora: **Paula Izabele de Lima Oliveira, CPF: 092.253.914-63**

7.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8 - ESPECIFICAÇÕES VALORES ESTIMADOS PROPOSTA- REFERÊNCIA

8.1 – Segue abaixo tabela com as descrições dos itens solicitados, devendo ser atendidos conforme determinado, como também segue os valores médio estimados conforme pesquisa de mercado.

GRUPO I - Gêneros não Perecíveis			QUANTIDADES				MEDIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	COZINHA COMUNITÁRIA	CASA DE ACOLOTAMENTO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	SUBDIVISÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
1	AÇAFRÃO (cúrcuma) em pó, embalagem com 100 gr. Acondicionados em embalagem à Vácuo validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	UNIDADE	100	15		115	R\$ 3,00	R\$ 345,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
2	AÇUCAR – Tipo Cristal, obtido da cana de açúcar de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KG	100	480	380	960	R\$ 4,35	R\$ 4.176,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
3	AMIDO DE MILHO - Tipo 1, em pó, produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingal, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos (pacote com 500g), A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	50	50	50	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



4	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KG	7400	480	100	7980	R\$ 6,79	R\$ 54.184,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
5	BISCOITO DOCE - Tipo maizena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	120	300	400	820	R\$ 6,05	R\$ 4.961,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
6	BISCOITO SALGADO - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	120	300	400	820	R\$ 6,08	R\$ 4.985,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

7	CAFÉ - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 6 a tipo 8 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados., contendo 500g. Acondicionados em embalagem à Vácuo validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo selo de pureza da ABIC.	UNIDADE	150	300	350	800	R\$ 8,79	R\$ 7.032,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
8	CALDO DE CARNE composta de sal, amido, glutamato monossódio, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tabletes acondicionados em caixinha de papel cartão, caixa com 24 tabletes de 19 gramas.	CAIXA	250	100	50	400	R\$ 13,78	R\$ 5.512,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
9	CALDO DE GALINHA composto de sal, amido, glutamato monossódio, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne frango, em tabletes acondicionados, caixa com 24 tabletes de 19 gramas.	CAIXA	250	100	50	400	R\$ 15,03	R\$ 6.012,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
10	CANELA EM PÓ FINA – Canela em pó, homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuíno, grãos são e limpos, de coloração parda amarelo ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem contendo 50 gramas. contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade	UNIDADE	30	30		60	R\$ 4,71	R\$ 282,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
11	CATCHUP Produto elaborado a partir da polpa de tomate, sobre a qual são incorporados ingredientes que lhe fornecem um sabor especial. O produto passa por processo de homogeneização, pasteurização, holding time, resfriamento e enchimento	UNIDADE	40	20		60	R\$ 4,87	R\$ 292,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	asséptico em bags esterelizados. Bisnaga de 400g								
12	COLORÍFICO em Pó Fino - de 1ª qualidade, homogêneo obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico, resistente, transparente, atóxico e hermeticamente vedado, pacotes com 1KG. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KILO	3000	50	10	3060	R\$ 0,83	R\$ 2.539,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
13	COMINHO - Cominho de primeira qualidade, folhas selecionadas, trituradas, isentas de fungos, parasitas, acondicionadas em saco plástico, capacidade para 1 kg.	KILO	1500	50	10	1560	R\$ 10,38	R\$ 16.192,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
14	CREME DE LEITE - produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Não é permitida a adição de nenhum aditivo ou coadjuvantes para o creme pasteurizado. Embalagem com 200gr.	UNIDADE	400	100	100	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
15	DOCE DE GOIABA - Em corte de goiaba (goiabada), obtido do processamento das partes comestíveis, desintegradas da fruta. Embalagem com no mínimo 600g.	UNIDADE	50	70		120	R\$ 4,90	R\$ 588,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



16	ERVILHA verde em conserva, simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes. Embalagem 200g	UNIDADE	800	200	150	1150	R\$ 2,80	R\$ 3.220,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
17	EXTRATO DE TOMATE - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê com no mínimo 340 gramas.	UNIDADE	3200	300		3500	R\$ 2,67	R\$ 9.345,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
18	FARINHA DE MANDIOCA , tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,3g de lipídio acondicionada em embalagem de papel, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Embalagem 1 kg.	KILO	700	100	30	830	R\$ 5,97	R\$ 4.955,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
19	FARINHA DE ROSCA - acondicionada em embalagem apropriada, de polietileno, resistente e vedado, informado a validade e contendo 500gramas.	UNIDADE	30	15	15	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



20	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem 1 kg.	KILO	60	60	200	320	R\$ 4,23	R\$ 1.353,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
21	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KILO	4800	400	30	5230	R\$ 6,65	R\$ 34.779,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
22	FEIJÃO MACASSA, Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KILO	1900	250	30	2180	R\$ 6,54	R\$ 14.257,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



23	FEIJÃO PRETO, Tipo 1 , de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	KILO	1900	200	30	2130	R\$ 6,56	R\$ 13.972,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
24	FLOCOS DE MILHO - Pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	1600	400		2000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
25	LEITE DE COCO - Homogeneizado, pasteurizado, de 1ª qualidade, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo 500ml. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	400	100	100	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

26	LEITE EM PÓ - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200g do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	PACOTE	300	500	250	1050	R\$ 6,63	R\$ 6.961,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
27	MACARRÃO ESPAGUETE FINO - Tipo Espaguete Fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	4300	400	30	4730	R\$ 2,92	R\$ 13.811,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
28	MACARRÃO PARAFUSO - Tipo Parafuso, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	300	250	30	580	R\$ 4,28	R\$ 2.482,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
29	MAIONESE emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e corante, de consistência cremosa na cor amarelo cloro, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	UNIDADE	400	150	50	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	Acondicionado em sachê hermeticamente fechado, embalagem com 200 gramas.								
30	MARGARINA CREMOSA - Vegetal c/ sal - Produto com no mínimo 65% de Lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. (pote com 500ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	1200	120	60	1380	R\$ 5,45	R\$ 7.521,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
31	MILHO BENEFICIADO TIPO XEREM - de 1º qualidade com cor amarelada, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e sujidades. Embalagem plástica de polietileno, transparente, atóxico, original de fábrica, pacote com 500g. embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	360	500		860	R\$ 1,98	R\$ 1.702,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
32	MILHO PARA MINGUZA com grãos inteiros, com aspecto cor e sabor próprios, livres de sujidades, acondicionado em saco plástico transparente de 500g. contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade	UNIDADE	80	500		580	R\$ 1,96	R\$ 1.136,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



33	MILHO VERDE EM CONSERVA , Milho verde em conserva, Sache de 200 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal). Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	800	50	50	900	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
34	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA - contendo água, mostarda, vinagre, açúcar, amido modificado, sal, polpa de pimenta vermelha, cúrcuma, condimentos, conservador benzoato de sódio ins 211, aromatizante e corante carameloiii ins 150c. uma porção de 12 gr. deverá conter: 7 kcal, 1,4 gr. de carboidratos, 88 mg. de sódio e livre de gorduras trans. acondicionado em embalagem plástica. peso: embalagem contendo 200 gramas.	UNIDADE	60	30	30	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
35	ÓLEO - Tipo Soja, cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico, refinado, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, (frasco com 900ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade.	UNIDADE	800	150	50	1000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Sabor Carne – Produzidas a partir da soja descascada, desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Embalagem contendo 400g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	400	50	450	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
37	QUEIJO RALADO – Queijo tipo parmesão, ralado, acondicionado em embalagem própria 50g.	UNIDADE	300	100	400	R\$ 3,86	R\$ 1.544,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
38	SAL Refinado Iodado – 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KILO	300	60	12	372	R\$ 1,75	R\$ 651,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
39	SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL - Sardinha em óleo de conserva, contendo característica e odor apropriado, lata 125g. Com data de fabricação e prazo de validade mínima, 12 meses.	UNIDADE	800	500	200	1500	R\$ 4,91	R\$ 7.365,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



40	VINAGRE DE ALCOOL - 1º qualidade, sabor agradável, produto acetico simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, unidade com 500ml.	UNIDADE	1400	100	20	1520	R\$ 1,74	R\$ 2.644,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
							R\$ 258.681,60		
GRUPO II - Generos Perecíveis - ORIGEM ANIMAL			QUANTIDADES				MEDIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	COZINHA COMUNITÁRIA	CASA DE ACOHIMENTO	SERVIC O DE CONVIV ÊNCIA	QUANTI DADE TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD O	SUBDIVI SÃO DE COTAS MEI/ME/EPP
41	BIFE DE FÍGADO Bovino - 1ª qualidade, congelado, sem pele, com aproximadamente 120g, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. Pacotes 1 Kg.	KG	2800	100	100	3000	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
42	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE, ou SIF, pacote com 1Kg	KG	2640	150	100	2890	R\$ 18,59	R\$ 53.725,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



43	<p>CARNE BOVINA SALGADA - 1ª qualidade, preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria com 1 Kg, com data de validade, registro no SIE ou SIF.</p>	KG	600	200	100	900	R\$ 27,98	R\$ 25.182,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
44	<p>CARNE BOVINA TIPO ACEM, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.</p>	KG	3000	100	100	3200	R\$ 24,58	R\$ 78.656,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

45	<p>CARNE BOVINA TIPO COSTELA, carne de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.</p>	KG	1500	50	50	1600	R\$ 22,01	RS 35.216,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
46	<p>FILE DE MERLUZA, pescada congelado, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco refrigerado, transparente atóxico, informando na embalagem a validade e quantidade de kg.</p>	KG	100	50	50	200	R\$ 22,16	RS 4.432,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
47	<p>FRANGO CONGELADO - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Cota reservada de 25% do item 49)</p>	KG	3250	87	25	3362	R\$ 11,76	RS 39.537,12	COTA 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP

48	FRANGO CONGELADO - Ave inteira congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada, Registro de Inspeção (SIM, SIE ou SIF). Temperatura de conservação e transporte: deve ser transportada em veículos que atendam às especificações técnicas da RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; da NBR 14701. Prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	9750	263	75	10088	R\$ 11,76	RS 118.634,88	AMPLA CONCORRÊNCIA PARA TODAS AS EMPRESAS
49	OVO DE GALINHA - 1ª qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, rachaduras e fungos na bandeja, contendo 30 (trinta) unidades.	BANDEJA	1000	200		1200	R\$ 15,90	RS 19.080,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/ EPP
								RS 408.603,10	
GRUPO III - Generos Perecíveis - FRIOS			QUANTIDADES				MEDIA		
IT	DESCRIÇÃO	VOLUME	COZINHA COMUNI TÁRIA	CASA DE ACOLHI MENTO	SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA	QUANTI DADE TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD O	SUBDIVI SÃO DE COTAS MEI/ME/ EPP
50	LINGUIÇA CALABRESA – Linguiça defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	300	100		400	R\$ 13,75	RS 5.500,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/ EPP



51	LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça tipo toscana, preparada com carne não mista, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno com 5kg cada.	KG					700	100	800	R\$ 15,61	R\$ 12.488,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/ EPP
52	SALSICHA- de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	KG					450	500	950	R\$ 9,89	R\$ 9.395,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/ EPP
											R\$ 27.383,50	
GRUPO IV - HORTIFRUTI			QUANTIDADES				MEDIA					
IT	DESCRIÇÃO	VOLUME	COZINHA COMUNI TÁRIA	CASA DE ACOLHI MENTO	SERVIÇ O DE CONVIV ÊNCIA	QUANTI DADE TOTAL				VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMAD O	SUBDIVI SÃO DE COTAS MEI/ME/ EPP
53	ABACAXI PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA (520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	KG	570	100	400	1070				R\$ 3,87	R\$ 4.140,90	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/ EPP

54	ABOBRINHA - DEVERÁ SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	320	50	370	R\$ 3,03	RS 1.121,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
55	ACELGA – DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MAÇOS	320	20	340	R\$ 5,84	RS 1.985,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
56	ACEROLA FRESCA , DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS.	KG	280	150	200	630	R\$ 7,00	RS 4.410,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
57	ALFACE GRAUDO CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	MOLHO	1750	100	1850	R\$ 2,02	RS 3.737,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	

	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360 MM), PESANDO APROXIMADAMENTE 6KG								
58	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS NEM DETRITOS. 1 QUILOGRAMA	KG	350	70	420	R\$ 25,90	R\$ 10.878,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
59	BANANA COMPRIDA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS, FORNECIMENTO POR UNIDADE.	UNIDADE	200	80	280	R\$ 1,77	R\$ 495,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
60	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM	UNIDADE	450	350	400	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	PENCAS AVULSAS, FORNECIMENTO POR UNIDADE.								
61	BATATA DOCE ROXA , DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA	KG	460	100	560	R\$ 3,93	R\$ 2.200,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
62	BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA, SEM PONTOS DE GERMINAÇÃO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA.	KG	2200	200	2400	R\$ 6,96	R\$ 16.704,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
63	BETERRABA DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	800	100	900	R\$ 2,64	R\$ 2.376,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	



64	BOLDO – FOLHAS LIVRES DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, APRESENTANDO 98% DE SUAS FOLHAS INTEIRAS E NÃO QUEBRADIÇAS. EMBALAGEM COM 100G.	UNIDADE	25	20	30	75	R\$ 2,72	RS 204,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
65	CANELA EM PAU – FIRME E ÍNTEGRO; LIVRE DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. PACOTE COM 50G.	UNIDADE	30	20	30	80	R\$ 5,36	RS 428,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
66	CARÁ SÃO TOMÉ DE BOA QUALIDADE FRESCO, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	550	100		650	R\$ 4,17	RS 2.710,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
67	CEBOLA SECA BRANCA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO (750X480) MM.	KG	1100	150		1250	R\$ 2,87	RS 3.587,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
68	CEBOLA SECA ROXA 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM	KG	500	150		650	R\$ 6,57	RS 4.270,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



	SACO DE POLIETILENO (750X480) MM.								
69	CEBOLINHA VERDEFRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MOLHO	MOLHO	120	20		140	R\$ 2,35	RS 329,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
70	CENOURA VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	1050	160	60	1270	R\$ 2,51	RS 3.187,70	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
71	CHUCHU DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	900	200		1100	R\$ 2,28	RS 2.508,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



TAMANHO MÉDIO DA UNIDADE									
72	COENTRO VERDEFRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MOLHO	MOLHO	1500	200	1700	R\$ 2,01	R\$ 3.417,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
73	COUVE EM FOLHAS VERDE FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, PESANDO 1KG POR MOLHO	KG	340	12	352	R\$ 1,95	R\$ 686,40	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	

74	ERVA DOCE - LIVRES DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 100G.	PACOTE	40	30	30	100	R\$ 5,23	RS 523,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
75	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	75	20	20	115	R\$ 5,28	RS 607,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
76	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	280	100	150	530	R\$ 4,55	RS 2.411,50	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
77	JERIMUM - TIPO ABÓBORA DE LEITE, ADOCICADO, POLPA GRANDE E MACIA, CASCA DURA E LISA, APRESENTANDO CORES CARACTERÍSTICAS DO LEGUME.	KG	780	100		880	R\$ 2,99	RS 2.631,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
78	LARANJA PÊRA CASCA LISA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	320	250	500	1070	R\$ 3,08	RS 3.295,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP



79	LIMÃO TAHITI - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO.	KG	520	150	670	R\$ 4,13	RS 2.767,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
80	MAÇÃ VERMELHA, CASCA LISA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO	KG	340	800	1.000	2140	R\$ 12,34	RS 26.407,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
81	MACAXEIRA HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	KG	560	300	860	R\$ 3,12	RS 2.683,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	



82	MELANCIA REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	KG	1200	900	1500	3600	R\$ 1,93	RS 6.948,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
83	MELÃO ESPANHOL, BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	550	300	900	1750	R\$ 2,56	RS 4.480,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
84	PEPINO COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, COM CASCA LISA, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA.	KG	1000	100		1100	R\$ 1,95	RS 2.145,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
85	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	KG	2400	120		2520	R\$ 2,58	RS 6.501,60	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

86	REPOLHO GRANDE BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM GRADEADOS DE MADEIRA.	KG	500	60	560	R\$ 5,18	RS 2.900,80	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
87	REPOLHO ROXO - CARACTERÍSTICAS: TIPO ROXO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	300	60	360	R\$ 7,77	RS 2.797,20	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
88	TOMATE ASPECTO GLOBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS (COR VERVELHA), CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM CAIXA EM MADEIRA PESANDO ENTRE 20 KG E 30 KG.	KG	3000	200	3200	R\$ 4,44	RS 14.208,00	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP	
89	UVA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLA INTECTA E FIRME, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	300	120	250	670	R\$ 12,93	RS 8.663,10	EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
							RS 159.960,50		

9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

9.1 – Conforme tabela do item anterior foram realizados levantamentos de preços de mercado, para mesurar média de preços, dos quais finalizamos com valor total estimado em **RS 854.628,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais, seiscentos e vinte e oito reais, setenta centavos).**

10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

10.1 - Documentos de Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 - Documentos Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual e/ou** Prova de inscrição no Cadastro Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”,



“b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

10.3 - Documentos Relativa a Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 180 (cento e oitenta) dias.
- b) Certidão negativa para fins de licitação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos processos judiciais eletrônicos. Para licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, deverá apresentar **certidões 1º e 2º graus** expedidas através do site www.tjpe.jus.br/certidão. Empresas sediadas em outros estados que não possuam processos eletrônicos deverão apresentar justificativa.
- b.1) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físicos, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item b.

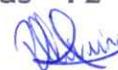
10.4 - Documentos Relativa a Qualificação Técnica:

- a) Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/91) expedido por órgão municipal e/ou estadual, federal da sede da Licitante em vigor, compatível e pertinente com o objeto deste instrumento;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.





11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 - A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 - O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 - Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma

de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.12 – Reajustes:

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1 – A ata de Registro de preços terá o prazo de 12 (doze) meses. Caso seja elaborado contrato o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.



16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.243.0807.2244.0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 581
DESPESA: 582

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.244.0802.2246.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 602

DESPESA: 603

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.306.0807.2258.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E COZINHA COMUNITARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 670

DESPESA: 671

DESPESA: 811

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Brejo da Madre de Deus, 03 de setembro de 2024.

Paula Izabele de Lima Oliveira

Paula Izabele de Lima Oliveira

CPF: 092.253.914-63

Paula Angélica de Sousa Silva

Paula Angélica de Sousa Silva

CPF: 042.928.845-01

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, objeto Sistema de Registro de preços para eventual Fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das unidades geridas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e art. 72, IV DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 854.628,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.243.0807.2244.0000 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 581
DESPESA: 582

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.244.0802.2246.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 602
DESPESA: 603

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FUNÇÃO: 08.306.0807.2258.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E COZINHA COMUNITARIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA: 670
DESPESA: 671
DESPESA: 811

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.



Brejo da Madre de Deus/PE 03 de setembro de 2024.

Rutyene Marcolino Silva Santos
RUTYENE MARCOLINO SILVA SANTOS